

## 1º NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA

Ata Nº 029/2025  
PROCESSO Nº 054/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EPIs E DESCARTAVEIS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.**

Para: Ilustríssimos **Sra. ELENITA MARCIA SANTOS FONSECA**, brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 07/08/1985, nº do CPF 059.456.896-02, documento de identidade MG11389363, SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Garret, número 925, Bloco 8; Apto 302, bairro Jardim América, município de Belo Horizonte Minas Gerais, CEP 30421-413 e **Sr. HERNANE SANTOS FONSECA**, brasileiro, contador, solteiro, data de nascimento 14/06/1975, nº do CPF 001.440.466-44, documento de identidade M7626898, SSP, MG, residente e domiciliado na Rua Garret, número 925, Bloco 8; Apto 302, bairro Jardim América, município de Belo Horizonte Minas Gerais, CEP 30421-413 responsáveis pela execução contratual da empresa **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o CNPJ: 21.856.981/0001-43.

A prefeitura Municipal de Pratinha vem por meio desta notificar a empresa **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA**, pelas seguintes razões:

**Considerando** a Ata de Registro Preços Nº 029/2025 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG, o qual esta empresa configura como prestadora;

**Considerando** os artigos 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 da Lei 14.133/2021, os quais trata dos contratos administrativos em especial Art 155 o inciso “**VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado**” e item “**17.5.28. A entrega dos produtos, objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, pena de aplicação das penalidades previstas;**” e ainda o item “**21.5.28. A realização de entrega dos produtos objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital**” do edital;

**Considerando** o pedido apresentado pelo Departamento de Educação do município de Pratinha/MG, informando que após diversas tentativas de contato telefônico, e-mail e watzap não foi possível contato com o representante da empresa, sobre a possibilidade de entrega das mercadorias solicitadas através das ordens de compras Acs n • 445,446,554,557,812,1285,1343,1347,1349 e 1353

Sendo que apenas pelo numero **031-8904-8810** foi possivel estabelecer contato telefonico e mensagens por Watzap e email e email [vendas@wtradebrasil.com](mailto:vendas@wtradebrasil.com) e [financeiro2@wtradebrasil.com](mailto:financeiro2@wtradebrasil.com), onde foi dito de estar ciente das Ordens de Compras e se comprometeu a realizar a entrega de toda a mercadoria.

O contato telefônico foi relizado por diversas datas inclusive via wats zap e e-mail, sem que a empresa não comprisse com suas promessas e prazos de entrega, até que os tefones já não recebesem mais as chamadas e os e-mails não fossem mais respondidos.

Após diversas tentativas de contato telefônico, e-mail e Watzap, após transcorrer do prazo legal, sem que a entrega fosse concluida, e não houve nenhuma manifestação por parte da contrata.

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Edital, ATA de SRP e na Lei 14.133/21

**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo indicado, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Notifica-se a Empresa para entrega do bem acima identificado no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento desta ou apresente razões para não cumprimento da entrega.

Após o decurso do citado prazo, será realizado abertura de procedimento administrativo para aplicar as sanções legais.

Intima-se a empresa **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA** via email e Publique-se esta notificação através do Atrio do Município de Pratinha/MG, Diario AMM, e no endereço eletrônico do municipio.

Pratinha/MG, 25 de julho de 2025.

Wellington José Caneiro  
**Prefeito Municipal de Pratinha**